DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 974A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2026

Considerando a solicitação feita nos autos do processo administrativo eletrônico nº 5173/2025, bem como a necessidade de reavaliação dos documentos que instruem o feito, REVOGO o Pregão Eletrônico n.º 26/2026, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS PARA AS CIDADES DE SOROCABA/SP E ITAPETININGA/SP SOB REGIME DE FRETAMENTO, com esteio no principio da autotutela e do melhor interesse público.

Pilar do Sul, 08 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual com Cláusula Resolutiva)

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 10070/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE & TURISMO LTDA EPP

Referência: **Contrato nº 47/2021 – Pregão Presencial nº 57/2021**

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar, **excepcionalmente, a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2026,** nos termos do Art. 57,§4, II, da Lei 8.666/93, **devendo ser rescindido antecipadamente, caso haja a formalização da nova contratação.**

Pilar do Sul - SP, 01 de setembro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **R F LEITE AQUINO ALIMENTOS PARA ANIMAIS - EPP**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 49/2025 - Pregão Eletrônico nº 28/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1050/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 4,641330% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

COTA PRINCIPAL

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE IPCA 4.64%	VALOR TOTAL
01	1	11.813	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS – GRÃOS PEQUENOS (PEQUENO PORTE)	11,93	140.929,09
	2	4.500	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES – GRÃOS PEQUENOS	12,35	55.575,00
	3	938	RAÇÃO PARA GATOS CASTRADOS	14,02	13.150,76
	4	600	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES	13,6	8.160,00
	5	225	MILHO	2,15	483,75
	6	150	QUIRERA (GRÃOS MÉDIOS)	2,80	420,00
	7	150	FARELO DE TRIGO	2,17	325,50
	8	600	ALIMENTO ÚMIDO EM LATA PARA CÃES – LATAS DE 300G	10,91	6.546,00
	9	300	ALIMENTO ÚMIDO EM LATA PARA GATOS – LATAS DE 290G	12,18	3.654,00
	10	150	ALIMENTO ÚMIDO COADJUVANTE PARA RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS	35,42	5.313,00
	11	12	MISTURA EXTRUSADA OARA AVES DE MÉDIO PORTE – PACOTES DE 350 G	42,17	506,04
	12	225	RAÇÃO PARA EQUINOS	3,18	715,50

COTA RESERVADA

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE IPCA 4.64%	VALOR TOTAL
02	13	3.937	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS – GRÃOS PEQUENOS (PEQUENO PORTE)	11,93	46.968,41
	14	1.500	RAÇÃO PARA CÃES FILHORES – GRÃOS PEQUENOS	12,35	18.525,00
	15	312	RAÇÃO PARA GATOS CASTRADOS	14,02	4.374,24
	16	200	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES	13,60	2.720,00
	17	75	MILHO	2,15	161,25
	18	50	QUIRERA (GRÃOS MÉDIOS)	2,8	140,00
	19	50	FARELO DE TRIGO	2,17	108,50
	20	200	ALIMENTO ÚMIDO EM LATA PARA CÃES – LATAS DE 300G	10,91	2.182,00
	21	100	ALIMENTO ÚMIDO EM LATA PARA GATOS – LATAS DE 290G	12,18	1.218,00
	22	50	ALIMENTO ÚMIDO COADJUVANTE PARA RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS	35,42	1.771,00
	23	3	MISTURA EXTRUSADA PARA AVES DE MÉDIO PORTE – PACOTES DE 350G	42,17	126,51
	24	75	RAÇÃO PARA EQUINOS	3,18	238,50

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 314.312,05 (Trezentos e quatorze mil, trezentos e doze reais e cinco centavos).**

Pilar do Sul - SP, 16 de julho de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.